



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

Expedida na Avenida Boaventura  
- Secretaria Executiva  
8-02-2015

LEI Nº 4409, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Denomina a artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA FLACIANO EURICO DE ALENCAR, a primeira rua paralela norte à rua José Bezerra Pinheiro, com início na rua Joaquim Lenadro de Souza, prolongando-se até a rua Amâncio Barbosa de souza, interligando as Vilas Nova e São Francisco, bairro Pedrinhas, neste Município de Juazeiro do Norte-Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 27 (vinte e sete) de novembro de dois mil e catorze (2014).//////

DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes